

## A INTERDISCIPLINARIDADE NAS DIRETRIZES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOCENTE: A (DES)INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO

Andrea Geraldi Sasso<sup>1</sup>  
Fabiane Freire França<sup>2</sup>  
Sandra Garcia Neves<sup>3</sup>

### RESUMO

O objetivo do presente estudo é compreender a interdisciplinaridade no processo de formação inicial e continuada docente apresentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada docente. Para isso, questionamos: de que maneira a interdisciplinaridade é considerada nas DCN (Resolução nº 2 de 2015) e nas DCN (Resolução nº 1 de 2020)? Para tanto realizou-se o levantamento bibliográfico e análise documental com aporte teórico dos estudos da área da Educação e das Políticas Públicas. Os resultados alcançados evidenciam a (des)integração do conhecimento como resultado do período histórico e político brasileiro vigente, que têm suscitado e apoiado políticas que facilitam a precarização e desvalorização da formação inicial e continuada docente.

**Palavras-chave:** Educação Básica, Interdisciplinaridade, Políticas Públicas, Formação de Professoras/es.

### INTRODUÇÃO

Diante da produção do conhecimento e da complexidade das problemáticas contemporâneas das quais as áreas de conhecimento se deparam no âmbito epistemológico, metodológico e prático, a interdisciplinaridade tem se configurado como um campo de discussão pertinente para obtenção de respostas e de contribuição

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD/UNESPAR), graduada em Pedagogia pela UNESPAR/Campo Mourão, graduada em Psicologia pela Faculdade União de Campo Mourão (Unicampo), membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Diversidade e Cultura (GEPEDIC/CNPq), [dreasasso@gmail.com](mailto:dreasasso@gmail.com); Bolsista CAPES.

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Professora do Colegiado de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campo Mourão e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM), [fabiane.freire@unespar.edu.br](mailto:fabiane.freire@unespar.edu.br);

<sup>3</sup> Doutora pelo Programa de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), graduada em Pedagogia pela UNESPAR/Campo Mourão, graduada em Psicologia pela Faculdade União de Campo Mourão (UNICAMPO), coordenadora do Curso de Pedagogia da UNESPAR/Campo Mourão, [sandragarcianeves3@gmail.com](mailto:sandragarcianeves3@gmail.com)

na construção de novos saberes, conceitos e, como ressalta Fazenda (1994), no desenvolvimento da capacidade criativa de transformação da realidade.

Para o trabalho na perspectiva interdisciplinar, Fernández-Ríos (2010) traz como ponto de partida, a ser observado, o reconhecimento das limitações do olhar monodisciplinar tradicional sobre o problema. Para o autor, a fragmentação do conhecimento na prática acadêmica está ligada a um conjunto de interesses acadêmicos e políticos. Cada campo de conhecimento configura atualmente uma “*tribu*” acadêmica com coesão e uma identidade coletiva etnocêntrica compartilhada e relativamente bem delimitada (FERNÁNDEZ-RÍOS, 2010, p. 158). Como forma de mudança de tal paradigma, Fernández-Ríos (2010) defende a solução dos problemas sociais e reais de maneira colaborativa.

Neste trabalho, corroboramos com a posição do autor supracitado e acreditamos que a teoria e prática interdisciplinar pode fazer parte das políticas públicas de formação inicial e continuada de docentes, visando promover ações de integração e parcerias entre a Educação Básica, as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação com Instituições de Ensino Superior (IES), tanto para a melhoria da valorização e enriquecimento profissional, rompimento de posicionamentos unilaterais, quanto para atuação no processo de ensino e aprendizagem.

Dessa maneira, o objetivo do estudo é compreender a interdisciplinaridade no processo de formação inicial e continuada docente apresentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC - Formação Continuada - Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020). Para isso, questionamos: de que maneira a interdisciplinaridade é considerada nas DCN (Resolução nº 2 de 2015) e nas DCN (Resolução nº 1 de 2020)?

Diante do exposto, organizamos este texto da seguinte forma: apresentação da metodologia do estudo, as considerações acerca da interdisciplinaridade na formação docente, pautadas em especialistas na área Interdisciplinar como Fazenda (1994; 2002); Fernández-Ríos (2010); Raynaut (2014) e na área da Educação Imbernón (2010); Nóvoa

(2019), entre outros. Posteriormente, a análise da temática presente e/ou ausente nos documentos supracitados e como considerações finais, o destaque à (des)integração do conhecimento e do período histórico e político brasileiro vigente, que tem suscitado e apoiado políticas que facilitam a precarização e desvalorização da formação inicial e continuada docente.

## **METODOLOGIA**

Na busca de responder tal problemática pautamos o estudo, que possui base qualitativa, no levantamento bibliográfico de especialistas na área da Interdisciplinaridade Fazenda (1994; 2002); Fernández-Ríos (2010); Raynaut (2014) e documental a partir das DCN (Resolução nº 2 de 2015) e as DCN (Resolução nº 1 de 2020). Utilizamos como aporte teórico os estudos da área de Educação, com ênfase a formação docente presentes nos estudos de Imbernón (2010) e Nóvoa (2019) e das Políticas Públicas, com a leitura e análise das próprias DCN.

Para organização e análise dos documentos, organizamos o “Quadro 01: A interdisciplinaridade na DCN (Resolução nº 2 de 2015) para a formação inicial e continuada docente” ao apresentar, do “Capítulo I - das Disposições Gerais” em diante, todas as vezes que as palavras “interdisciplinaridade”, “interdisciplinar” e “interdisciplinares” aparecem no documento, com destaque sublinhado, com intuito de problematizar como uma política pública pode contribuir para a implementação e posterior efetivação, na formação inicial e continuada de docentes e no trabalho pedagógico e curricular com tal perspectiva.

## **FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE DOCENTES**

Quando falamos em interdisciplinaridade não há uma definição consensual. Raynaut (2014, p. 5) explica que frente a um problema particular, a interdisciplinaridade visa “[...] fundar, com uma perspectiva durável, uma nova estruturação da pesquisa e do ensino”. Sendo assim, a interdisciplinaridade é entendida neste estudo, como uma abordagem de integração crítica do conhecimento envolvendo diferentes áreas de saberes, como sugere Fernández-Ríos (2010), frente à complexidade dos desafios

contemporâneos e como alternativa no entendimento das relações existentes entre interdisciplinaridade, formação inicial e continuada docente e as políticas públicas.

Segundo Fazenda (2002) a,

interdisciplinaridade é uma nova atitude diante da questão do conhecimento, de abertura à compreensão de aspectos ocultos do ato de aprender e dos aparentemente expressos, colocando-os em questão. [...] A interdisciplinaridade pauta-se numa ação em movimento. Pode-se perceber esse movimento em sua natureza ambígua, tendo como pressuposto a metamorfose, a incerteza (FAZENDA, 2002, p. 180).

A prática docente passa por inúmeros desafios, dentre eles o avanço frente a ações pedagógicas de cunho tradicional e o acesso a estratégias de ensino e aprendizagem criativa, inovadora e de rompimento do conhecimento fragmentado em conteúdos e disciplinas (UMBELINO; ZABINI, 2014). Diante desse contexto, a interdisciplinaridade torna-se um convite ao envolvimento profissional para o diálogo, planejamento, formação, prática e de trabalho curricular numa perspectiva integradora.

A ação interdisciplinar na educação demanda um trabalho contínuo e árduo, pois depende da ruptura do individual para o coletivo. Esse senso coletivo requer da/o docente a busca e construção de conhecimento da disciplina ministrada por outra/o profissional. De acordo com Santos *et al* (2016), cada disciplina pode contribuir com diferentes visões sobre uma mesma problemática. Para que a interdisciplinaridade se efetive e se torne enriquecedora no processo de ensino e aprendizagem, ações direcionadas para uma reflexão entre as políticas públicas, de âmbito federal, estaduais e municipais, nas formações iniciais, nas ações das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para promoção de formações continuadas, nos currículos e nas ações as/os docentes, podem ser organizadas de maneira permanente.

Para Imbernón (2010), o desafio para alcançar a formação permanente envolve um processo de formação colaborativa, que demanda tempo, esforço, organização coletiva e democrática sem ignorar a revolução digital. Esse ponto de vista, corrobora com o que Ferreira *et al* (2017) trazem sobre o rompimento de paradigmas de natureza educacional, econômica, ambiental, política, social ou tecnológica das quais a interdisciplinaridade tem sido marcada devido as mudanças na sociedade. Além do enfoque sistêmico a ser apreendido pelas/os futuros docentes e aos que estão em atuação

acrescentamos a consciência e reconhecimento por parte da/o profissional enquanto sujeito pesquisador/a, para Freire (2019),

não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses fazeres se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade (FREIRE, 2019, p. 30-31).

Outro ponto sobre as contribuições da interdisciplinaridade para a educação é a necessidade de pensar na reconfiguração do próprio sistema de ensino, principalmente da práxis educativa, “[...] em decorrência do novo perfil do sujeito aluno-aprendiz das últimas décadas, originado pelas avassaladoras mudanças nas complexas estruturas do modo de gerar, circular e recepcionar conhecimentos científicos num mundo cada vez mais globalizado e tecnológico” (SANTOS, *et al*, 2019, p. 274), ou seja, a ação e perspectiva interdisciplinar permitem o/a docente em sua formação e em atuação, ampliar caminhos na produção de saberes.

A interdisciplinaridade está presente em políticas públicas educacionais desde os Parâmetros Curriculares Nacionais. Seu trabalho em sala de aula envolve facilitar a integração das/os estudantes em mais de uma área do conhecimento (UMBELINO; ZABINI, 2014). Tendo em vista, a temática de estudo como dimensão na ação pedagógica e sua presença em políticas públicas, apresenta-se abaixo a análise das DCN (Resolução nº 2 de 2015) e da mais recente DCN (Resolução nº 1 de 2020) como ponto de partida para observação da continuidade ou descontinuidade das discussões sobre interdisciplinaridade no campo da formação inicial e continuada docente e seus reflexos na Educação Básica.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

As Diretrizes Curriculares Nacionais são um conjunto de normas obrigatórias para a Educação Básica e são discutidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). As DCN abarcam definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos, tem origem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

de 1996 e visa preservar a autonomia das escolas e da proposta pedagógica, assegurar formação básica em todas as etapas da Educação Básica e embasam o planejamento curricular escolar (BRASIL, 2013). Além das DCN para o ensino na Educação Básica, também há as DCN voltadas para a formação inicial e continuada docente que atuam nas redes básicas de educação estaduais e municipais. Dentre elas elencam-se para análise as DCN (Resolução nº 2 de 2015) e a mais recente DCN (Resolução nº 1 de 2020).

As DCN (Resolução nº 1 de 2020) têm sido desde sua proposta em 2018, alvo de críticas devido ao posicionamento alinhado à continuidade de políticas educacionais de base neoliberal. O documento desconsidera especificidades voltadas à realidade social de contextos diversos, afirma a formação docente com base em “competências” e “habilidades”, de maneira técnica, desconsiderando a formação continuada e valorização da/o profissional docente, entre outros pontos. No quadro abaixo, apresentamos a DCN (Resolução nº 2 de 2015), pois na DCN (Resolução nº 1 de 2020) não há menção a nenhum dos termos elencados para análise. Dessa forma, já podemos destacar a ausência, numa política pública recente de formação, o trabalho interdisciplinar.

Quadro 01: A interdisciplinaridade na DCN (Resolução nº 2 de 2015) para a formação inicial e continuada docente.

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I Das Disposições Gerais</p>	<p>Art. 2 As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou <u>interdisciplinar</u> (p. 3).</p> <p>§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, <u>interdisciplinares</u> [...] (p. 3).</p> <p>Art. 3 [...] § 2º Para fins desta Resolução, a educação contextualizada se efetiva, de modo sistemático e sustentável, nas instituições educativas, por meio de processos pedagógicos entre os profissionais e estudantes articulados nas áreas de conhecimento</p>
--	---

	<p>específico e/ou <u>interdisciplinar</u> [...] (p. 4).</p> <p>§ 5º São princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica: [...] VII - um projeto formativo nas instituições de educação sob uma sólida base teórica e <u>interdisciplinar</u> [...] (p. 4).</p> <p>§ 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar: I - Sólida formação teórica e <u>interdisciplinar</u> dos profissionais; [...] (p. 5).</p>
<p><b>CAPÍTULO II</b></p> <p>Formação dos Profissionais do Magistério para Educação Básica: Base Comum Nacional</p>	<p>Art. 5 [...] I - à integração e <u>interdisciplinaridade</u> curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho; [...] (p. 6).</p> <p>[...] IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e <u>interdisciplinar</u>, [...] (p. 6).</p> <p>Art. 6 A oferta, o desenvolvimento e a avaliação de atividades, cursos e programas de formação inicial e continuada, bem como os conhecimentos específicos, <u>interdisciplinares</u>, [...] (p. 6).</p>
<p><b>CAPÍTULO III</b></p> <p>Do(a) Egresso(a) da Formação Inicial e Continuada</p>	<p>Art. 7 O(A) egresso(a) da formação inicial e continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de <u>interdisciplinaridade</u>, [...] (p. 7).</p> <p>Art. 7 [...] Parágrafo único [...] II - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, <u>interdisciplinar</u> e com intencionalidade pedagógica clara para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem; [...] (p. 7).</p> <p>Art. 8 [...] IV - dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico-metodológicas do seu ensino, de forma <u>interdisciplinar</u> e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; [...] (p. 8).</p>
<p><b>CAPÍTULO IV</b></p> <p>Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em</p>	<p>Art. 12 [...] I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e <u>interdisciplinares</u>, [...]: a) princípios, concepções, conteúdos e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, incluindo os conhecimentos pedagógicos, específicos e <u>interdisciplinares</u>, [...] (p. 10).</p> <p>e) conhecimento multidimensional e <u>interdisciplinar</u> sobre o ser</p>

Nível Superior	humano e práticas educativas, [...] (p.10).
<p>CAPÍTULO V</p> <p>Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo</p>	<p>Art. 13 Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou <u>interdisciplinar</u>, [...] (p. 11).</p> <p>[...] § 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou <u>interdisciplinares</u>, [...] (p. 11).</p>
	<p>Art. 14 [...] § 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou <u>interdisciplinares</u>, [...] (p. 12).</p>
	<p>Art. 15 [...] § 3º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou <u>interdisciplinar</u>, [...] (p. 13).</p>
<p>CAPÍTULO VIII</p> <p>Das disposições transitórias</p>	<p>Art. 24 Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas <u>interdisciplinares</u>, [...] (p. 16).</p>

**Fonte:** BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior** (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, 2015.

A DCN (Resolução nº 2 de 2015) compreende a docência como “[...] ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, [...] conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender [...]” (BRASIL, 2015, p. 2). Considera a importância e a valorização do profissional do magistério por meio da garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, condições dignas de trabalho e salário e considera os princípios que orientam a base comum nacional para formação inicial e continuada, a saber: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação e traz no Capítulo 1 – das Disposições Gerais o entendimento de que,

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena,



educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância – a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional (BRASIL, 2015, p. 3-4).

Já a DCN (Resolução nº 1 de 2020) não deixa claro a concepção de formação inicial e continuada docente e/ou não cita a DCN anterior como forma de continuidade e aprimoramento de tal política pública. No Capítulo 2 - da Política da Formação Continuada de Professores, o referido documento traz a seguinte colocação,

Art. 7º A Formação Continuada, para que tenha impacto positivo quanto à sua eficácia na melhoria da prática docente, deve atender as características de: foco no conhecimento pedagógico do conteúdo; uso de metodologias ativas de aprendizagem; trabalho colaborativo entre pares; duração prolongada da formação e coerência sistêmica: [...] III - Trabalho colaborativo entre pares - a formação é efetiva quando profissionais da mesma área de conhecimento, ou que atuem com as mesmas turmas, dialoguem e reflitam sobre aspectos da própria prática, mediados por um com maior senioridade, [...] (BRASIL, 2020, p. 5, grifo nosso).

Observamos no documento o incentivo à prática monodisciplinar que, como já mencionada, não consegue contemplar e responder as problemáticas cada vez mais complexas presentes na sociedade. O documento também reflete o percurso histórico atual de desvalorização do magistério, o descompromisso com a formação humana, a defesa da formação continuada voltada a aspectos tecnicistas de ordem moral, modelos de comportamentos esperados pautado em desenvolvimento de competências e de resultados observáveis e mensuráveis de sucesso e eficácia. Tal documento foi elaborado sem a participação e diálogo com as IES, associações científicas e representativa das/os docentes, e resultou em manifestos de repúdio contra a desqualificação da formação dos professores da Educação Básica, como o publicado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Manifesto em repúdio à homologação da Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação continuada de professores da educação básica e institui a Base Nacional Comum para a formação continuada de professores da educação básica (BNC-

O Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), além de docentes, dirigentes municipais e estaduais de educação, pesquisadoras/es e representantes de escolas privadas (BRASIL, 2013), são as diversas esferas da sociedade que participam do processo de definição das diretrizes curriculares, porém de acordo com a nota da ANPEd, não houve a consulta dessas esferas para a configuração da DCN (Resolução nº 1 de 2020).

Outro ponto a ser considerado e apresentado no Quadro 1, foi a quantidade de menções voltadas a “interdisciplinaridade”, “interdisciplinar” e “interdisciplinares” e sobretudo, o quanto a interdisciplinaridade perpassou todos os capítulos do documento. Destacamos a formação docente para atuação na Educação Básica e nas práticas do Ensino Superior, permitindo ser trabalhado desde a formação inicial até a formação continuada, nos currículos e ações pedagógicas nas escolas, corroborando para possibilidade do trabalho disciplinar e também, no trabalho colaborativo que a perspectiva interdisciplinaridade pode oportunizar no exercício da docência.

Além disso, percebemos o quanto uma política pública nacional pode potencializar e mobilizar diante de suas concepções, discussões por parte de Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e IES sobre a responsabilidade e abertura para abranger nas formações de profissionais um olhar aprofundado e colaborativo entre as diversas áreas do conhecimento e os resultados que podem ser gerados por meio do trabalho interdisciplinar. Essas articulações entre as esferas da educação convergem ao que Nóvoa (2019, p. 7) denomina de “triângulo da formação”, a interação entre as universidades (Ensino Superior), professoras/es (formação para a profissão) e os espaços escolares (escolas da rede), ou seja, uma formação que entrelace esses aspectos, tornando-os mais próximos e coletivos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da problemática desse estudo e da breve apresentação das DCN

(Resolução nº 2 de 2015) e as DCN (Resolução nº 1 de 2020) consideramos que o trato com a temática em questão, a interdisciplinar há divergências consideráveis. A DCN mais recente não faz menção à interdisciplinaridade o que dificultou a análise e nos fez refletir o quanto a continuidade nas políticas de governo visando a melhoria da educação e, neste caso, para formação inicial e continuada profissional, possui impacto e faz a diferença.

Tal documento pode ser configurado como um retrocesso para a formação docente e curricular devido à forma com que desconsidera a qualificação da formação das/os docentes da Educação Básica, apontando a formação continuada como uma complementaridade que pode ser realizada de forma disciplinar e “mediados por um com maior senioridade” (BRASIL, 2020, p. 5), ou seja, não atrela ou preocupa-se com uma formação articulada com outras instituições como, por exemplo, as IES, entre outras lacunas e falhas que afetam diretamente o trabalho coletivo e em sala de aula.

O que se apresenta na DCN (Resolução nº 1 de 2020) é um processo de desintegração do conhecimento antagonicamente a proposta do processo de interdisciplinaridade que visa à integração e o trabalho colaborativo na educação. Infelizmente, o período histórico e político brasileiro vigente têm suscitado e apoiado políticas que facilitam a precarização e desvalorização da formação inicial e continuada docente.

Diante disso, não desconsideramos a formação e prática disciplinar, porém entendemos que a interdisciplinaridade pode contribuir para acesso a novos olhares diante de uma problemática e ampliar as possibilidades de construção do conhecimento, ou seja, através da perspectiva interdisciplinar as ações pedagógicas podem ser utilizadas por toda Educação Básica e Ensino Superior, possibilitando o trabalho frente às mudanças de paradigmas e dos desafios que surgem.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior** (cursos

de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, 2015. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 27 de outubro de 2020. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)**, 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/164841-rcp001-20/file>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

FAZENDA, I. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. Capinas: Papyrus, 1994.

FAZENDA, I. (Org.). **Dicionário em construção: interdisciplinaridade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

FERNÁNDEZ-RÍOS, L.. Interdisciplinarity in the construction of knowledge: ¿Más allá de Bolonia? **Revista Innovación Educativa**, n. 20, p. 157-166, 2010.

FERREIRA, F. M. N. S.; HAMMES, C. C.; AMARAL, K. C. das C. do. Interdisciplinaridade na formação de professores: rompendo paradigmas. **Revista Diálogos Interdisciplinares - GEPPFIP**, Aquidauana, v. 1, n. 4, p. 62-76, dez. 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 60ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

IMBERNÓN, F. **Formação continuada de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

NÓVOA, A. Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, 2019. (Seção Temática: resistências e (re)existências em espaços sociais de formação em tempos de neo-conservadorismo).

RAYNAUT, C. Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. **Interthesis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 1-22, jan./jun. 2014.

SANTOS, M. L. *et al.* Análise de alimentos: contextualização e interdisciplinaridade em cursos de formação continuada. **Quím. Nova Escola**, v. 38, n. 2, p. 149-156, 2016.

SANTOS, R. B. de S. *et al.* Interdisciplinaridade e ensino: propostas para planejamento curricular. **Rev. Ens. Educ. Cienc. Human.**, v. 20, n. 3, p. 273-278, 2019.

UMBELINO, M.; ZABINI, F. O. A importância da interdisciplinaridade na formação docente. In: **Anais eletrônicos Seminário Internacional de Educação Superior: formação e conhecimento**. Universidade de Sorocaba – Uniso, 2014. Disponível em: < [https://unisos.uniso.br/publicacoes/anais\\_eletronicos/2014/1\\_es\\_formacao\\_de\\_professor/es/44.pdf](https://unisos.uniso.br/publicacoes/anais_eletronicos/2014/1_es_formacao_de_professor/es/44.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2021.